ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA
"CAMINHANDO JUNTOS"

LEI Nº 1.338/93 De 08 de Novembro de 1.993.

"AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE DIVERSÕES NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, por seus componentes Aprovou, eu Eu PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir um Parque de Diversões no Município de Araguaína-TO.

Art. 2º - O referido Parque de Diversões levará o nome de ROLDÃO VICENTE FERREIRA.

Art. 3º - A Administração do Parque de Diversões assim como sua manutenção, ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA / TO., aos oito (08) dias do mês de novembro do ano de 1.993.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal

/WMA/

Rua 25 de Dezembro, 265. - Fones: 821-1084 - 821-1085 - 821-1086 - Fax: (063) 821-3715 - CEP 77.804-901